



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO nº 179/2025

SÚMULA: Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades contratuais referentes à execução da obra de construção/implantação do Parque do Lago Municipal de Cantagalo/PR, objeto do Contrato Administrativo nº 128/2024

O Prefeito Do Município De Cantagalo, Estado do Paraná, JOÃO KONJUNSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa Ancema Construções LTDA, contratada para execução da obra de implantação do parque do lago municipal, conforme instrumento de repasse nº 4104451/2023, celebrado entre a caixa econômica federal na qualidade de representante da ITAIPU e o município de Cantagalo/PR, objeto do contrato administrativo nº 128/2024; **considerando** o disposto nos artigos 156 a 158 da Lei Federal 14.133/2021, que tratam da inexecução contratual e das sanções aplicáveis ao contratado.

Decreta:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, com a finalidade de apurar eventuais infrações contratuais cometidas pela empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, referente à execução da obra de construção do Parque do Lago Municipal de Cantagalo/PR, objeto do Contrato Administrativo nº 128/2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
ALLEF RAPHAEL MARTINS CONJUNSKI	Secretário de Assuntos Jurídicos	Presidente
THIAGO PIOVESAN	Engenheiro Civil	Membro
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Técnico de Licitações	Membro

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor nomeado e atuará de forma colegiada e independente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão deverá, ao final da instrução processual, elaborar relatório conclusivo, opinando pela aplicação da penalidade cabível ou pelo arquivamento do feito, encaminhando-o à autoridade competente para decisão.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar documentos, realizar diligências, solicitar pareceres técnicos e adotar todas as providências necessárias à completa instrução do processo, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de novembro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal De Cantagalo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 186/2025 – SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO nº 179/2025

SÚMULA: Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades contratuais referentes à execução da obra de construção/implantação do Parque do Lago Municipal de Cantagalo/PR, objeto do Contrato Administrativo nº 128/2024

O Prefeito Do Município De Cantagalo, Estado do Paraná, JOÃO KONJUNSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa Ancema Construções LTDA, contratada para execução da obra de implantação do parque do lago municipal, conforme instrumento de repasse nº 4104451/2023, celebrado entre a caixa econômica federal na qualidade de representante da ITAIPU e o município de Cantagalo/PR, objeto do contrato administrativo nº 128/2024; **considerando** o disposto nos artigos 156 a 158 da Lei Federal 14.133/2021, que tratam da inexecução contratual e das sanções aplicáveis ao contratado,

Decreta:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, com a finalidade de apurar eventuais infrações contratuais cometidas pela empresa ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.974.313/0001-27, referente à execução da obra de construção do Parque do Lago Municipal de Cantagalo/PR, objeto do Contrato Administrativo nº 128/2024.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
ALLEF RAPHAEL MARTINS CONJUNSKI	Secretário de Assuntos Jurídicos	Presidente
THIAGO PIOVESAN	Engenheiro Civil	Membro
JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Técnico de Licitações	Membro

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro servidor nomeado e atuará de forma colegiada e independente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão deverá, ao final da instrução processual, elaborar relatório conclusivo, opinando pela aplicação da penalidade cabível ou pelo arquivamento do feito, encaminhando-o à autoridade competente para decisão.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar documentos, realizar diligências, solicitar pareceres técnicos e adotar todas as providências necessárias à completa instrução do processo, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal De Cantagalo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2022
TOMADA DE PREÇOS 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI
CNPJ: 03.979.287/0001-31
Representada pela Sra. FABIA VALERIO PAULIKI

Valor total DO ADITIVO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Data do aditivo: 14 de novembro de 2025.
Vigência do aditivo: de 07 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2026.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**CENSO FUNCIONAL
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS – ANO DE 2025.**



O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATORIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.